



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência de Carangola – MG**

**Resolução 005/2024**

*“Dispõe sobre a aprovação da Inscrição de registro do Lar Evangélico – LEC, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Carangola/MG.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Carangola/MG (CMDPD), instituído pela Lei Municipal nº 5.097 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e através da Seção Plenária do CMDPD realizada no dia 13 de novembro de 2024.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal que determina que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Acompanhar a elaboração e a execução das políticas municipais de acesso a educação, saúde, trabalho assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas á das pessoas com deficiências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 34/2024, o Certificado de Inscrição da Instituição “Lar Evangélico - LEC”, inscrita no CNPJ nº 28.466.642/0001-08, com sede à Rua Antônio de Souza, nº 105, bairro: Triângulo - Carangola/MG, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Carangola/MG.

Art. 2º - Expeça-se o competente Comprovante de Inscrição de Registro de acordo com esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola, 13 de novembro 2024.

  
Marisa Cristina Macêdo Pettersen

**Presidente do CMDPD de Carangola/MG**